ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2025 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p68b06e7b72300.

PROJETO DE LEI N. _____/2025

Inclui no calendário de eventos oficiais do Município de Campo Mourão a "Corrida de 5km Contra a Violência Doméstica" e dá outras providências.

O Vereador que o presente subscreve, no uso das atribuições a ele conferidas pelo Artigo 107, inciso I do Regimento Interno desta Casa de Leis, submete à apreciação do Soberano Plenário, o seguinte

PROJETO DE L E I:

Art. 1º Fica incluída no calendário de eventos oficiais do Município a "Corrida de 5km Contra a Violência Doméstica", realizada anualmente em Campo Mourão.

Parágrafo único. A prova ocorrerá anualmente no mês de março.

Art. 2.º A execução da presente Lei correrá por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3.º Poderão ser celebradas parcerias com outros órgãos e entidades privadas, para os fins da realização da prova.

MARCIO VEREADOR BERBET

Art. 4.º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
02/09/2025 15:06:08
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Berbet
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2025 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p68b06e7b72300.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N. _____/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, e
Senhoras Vereadoras

A violência doméstica e familiar contra a mulher representa uma das mais graves violações dos direitos humanos, constituindo uma chaga social que afeta, direta ou indiretamente, toda a comunidade. Para além das consequências individuais devastadoras para as vítimas, tal violência gera um ciclo de desagregação familiar e impõe pesados custos ao sistema de saúde, de segurança pública e de assistência social.

O enfrentamento eficaz deste problema exige uma atuação multifacetada do Poder Público, que não se restrinja apenas à repressão ao agressor, mas que invista, sobretudo, em políticas públicas de prevenção e conscientização. É imperativo que o Município assuma um papel de protagonismo na desconstrução de padrões culturais que perpetuam a violência e na promoção de uma cultura de paz e de respeito.

Nesse contexto, a instituição de uma corrida de rua dedicada à causa emerge como uma ferramenta de extraordinário potencial para engajar a sociedade civil, dar visibilidade ao tema, informar sobre os canais de denúncia e apoio, e promover um amplo debate público sobre a matéria.

A presente proposição encontra sólido amparo na Lei Federal nº 11.340, de 7 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha), que em seu art. 8º prevê um conjunto de ações integradas entre o Poder Público e a sociedade, visando à implementação de políticas públicas para garantir a segurança e o bem-estar das mulheres. A "Corrida Contra a Violência Doméstica" materializa o espírito desta lei, transformando seus objetivos em uma ação concreta e de grande alcance popular.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2025 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p68b06e7b72300.

MARCIO BERBET VEREADOR

A realização da "Corrida Contra a Violência Doméstica" transcende o caráter de um simples evento esportivo. Trata-se de um ato cívico que associa a prática saudável do esporte a uma mensagem de repúdio a todas as formas de violência.

O mérito da iniciativa reside em sua capacidade de:

a) Conscientizar e Informar: Utilizar o esporte como um poderoso vetor para a disseminação de informações sobre os direitos das mulheres e os serviços da rede de proteção. **b)** Promover o Engajamento Social: Mobilizar cidadãos, atletas, empresas e organizações em torno de uma causa comum, fortalecendo os laços comunitários. **c)** Gerar Visibilidade: Atrair a atenção da mídia local e da população em geral para a urgência do tema, quebrando o silêncio que muitas vezes encobre a violência doméstica. **d)** Carregar Forte Simbolismo: A corrida, como metáfora da superação de obstáculos e da busca por liberdade, inspira força e coragem nas vítimas e reforça a mensagem de que é possível romper com o ciclo da violência.

Diante do exposto, conclama-se o apoio dos nobres pares para a aprovação deste projeto, de grande relevância social.

SALA DAS SESSÕES DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, Estado do Paraná, em 02 de setembro de 2025.

Assinado digitalmente por:
MARCIO BERBET
Vereador
02/09/2025 15:05:53
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Marcio Berbet
Vereador

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 02/09/2025 15:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p68b06e7b72300.